



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN

Rua Santo Antônio, 144 – Centro – CEP 59168000 Tel. 32480097- CNPJ: 09.428.707/000178

Projeto de Lei nº 04/2024

Autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado.

O Presidente da Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições, submete o presente Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em Plenário, nos seguintes termos e fundamentos:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal, em atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público, autorizado a contratar, por tempo determinado, 01 (um) profissional do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

§1º O Contratado para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais deverá comprovar escolaridade mínima equivalente a 4º série do Ensino Fundamental;

§2º As atribuições do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais contratado serão: executar serviços de limpeza geral de áreas, internas ou externas; realizar instalações, pequenos reparos de manutenção e serviços de manutenção em dependências da sede do Poder Legislativo Municipal; executar tarefas burocráticas de pequena complexidade; e, trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

Art. 2º A contratação de que trata esta Lei será realizada por contrato individual de natureza administrativa, assegurando ao Contratado os seguintes direitos:

- a) Vencimento mensal equivalente a R\$ 1.412,00 (hum mil, quatrocentos e doze reais);
- b) Regime de trabalho de 30 (trinta) horas semanais;
- c) Repouso semanal remunerado;
- d) Inscrição no Regime de Previdência Social;
- e) Gratificação Natalina e Férias proporcionais ao término do contrato.

Art. 3º O prazo de vigência do contrato para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais será de 10 (dez) meses.

Art. 4º O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-ão, mediante rescisão,

*Recebido em:
04/03/2024
editado*



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN

Rua Santo Antônio. 144 – Centro – CEP 59168000 Tel. 32480097- CNPJ: 09.428.707/000178

nas seguintes hipóteses:

- I - pelo término do prazo contratual ajustado;
- II - por iniciativa do poder público legislativo municipal e/ou do contratado, a qualquer tempo;
- III - pela cessação da necessidade temporária de excepcional interesse público;
- IV - por qualquer hipótese que venha a acarretar na impossibilidade da continuação do contrato.

Art. 4º A cobertura das despesas decorrentes da contratação correrá à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 04 de Fevereiro de 2024.

JAILTON FAUSTINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN

Rua Santo Antônio, 144 – Centro – CEP 59168000 Tel. 32480097- CNPJ: 09.428.707/000178

Justificativa

Excelentíssimos Vereadores,

O presente Projeto de Lei visa a contratação emergencial de 01 (hum) Auxiliar de Serviços Gerais pelo prazo de 7 (sete) meses.

A necessidade urgente de contratação se dá em razão da falta de servidor nos quadros desta Casa Legislativa para o desempenho das funções de limpeza e manutenção do imóvel da Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN.

A ausência de profissional para realizar as atividades de limpeza e conservação pode comprometer o ambiente de trabalho e prejudicar as atividades legislativas. A contratação emergencial se mostra, portanto, essencial para preservar o bom funcionamento da Câmara Municipal.

Portanto, em observância aos princípios da legalidade e da eficiência, rogamos o apoio dos pares no sentido da aprovação da matéria em regime de urgência.

Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 04 de Março de 2024.

JAILTON FAUSTINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal